



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA

CEP 39.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

1

Lei Nº 580/95

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PALANGAMI, BURITI DAS CABAÇAS E ADJACÊNCIAS.....

O povo do Município de Mirabela-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, APROVOU e eu Carlúcio Mendes Leite, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública a Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Palangami, Buriti das Cabaças e Adjacências, CGC Nº 00.983.673/0001-09.

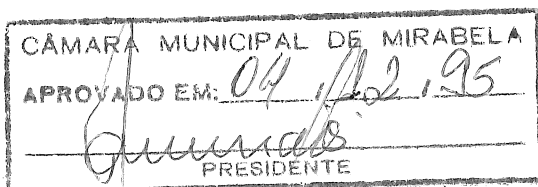
Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, 04 de Dezembro de 1.995.



*Carlúcio Mendes Leite
*Prefeito Municipal
*Mirabela-MG





*Dirceu Couto de Oliveira
*Secretário Municipal
*Mirabela-MG